



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria de Obras

PARECER TÉCNICO

Assunto : Processo Licitatório – Tomada de Preços – Edital 98/2021 e Processo Administrativo 238/2021 – Impugnação apresentada pela Empresa Zurich Engenharia Ltda – CNPJ

Objeto : Construção do CRAS-Curumim no município de Santa Luzia - MG

À Sra.

**FABIANA MARIA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Prezada Sra,

A licitante Zurich Engenharia Ltda, CNPJ 42.968.202.0001-71 apresentou impugnação ao edital em referência, impugnação esta datada de 8 de outubro de 2021.

Destaca a licitante no item 3 do seu documento de impugnação – DOS FATOS COMBATIDOS – que os atestados solicitados no Edital de licitação – item 11.5.4 – “apresentam duas exigência incabíveis e restritivas às participações dos licitantes”. A licitante alega no item 3 do seu documento que o edital pede a comprovação de itens que não estão na Curva ABC do referido projeto e de que estes itens apresentam valores inexpressivos quando se considera o valor total da obra. Além disto a licitante alega também que os itens aos quais o edital exige comprovação/habilitação técnica não representam complexidade inabitual que requeira a sua comprovação e também que não foi apresentada pela Prefeitura justificativa da razão de suas exigências.

O Edital 98/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia em seu item 11 – Documentos de Habilitação – Envelope 1 – subitem 11.5 – Qualificação Técnica - em seu subitem 11.5.4 - solicita a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica que demonstre que a licitante executou diretamente como contratada principal os serviços e atividades relevantes como :

“....

Cabo de Cobre Nu não enterrado de pelo menos 35mm = 70m

...

Poste de aço = 3 unidades”

Grifo nosso.

Ao se analisar os projetos elétricos e de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) que compõem o processo licitatório pode-se claramente verificar que os itens acima destacados e relacionados em 11.5.4 do edital se referem, respectivamente, a itens críticos do projeto de SPDA e do projeto de instalações elétricas do sistema de Iluminação Pública exclusiva que atenderá o complexo CRAS/Curumim.

Visou a prefeitura, quando da solicitação de certificado de habilitação técnica de execução de “Cabo de Cobre Nu não enterrado de pelo menos 35mm = 70m”, comprovar a capacidade técnica

das licitantes na instalação de sistema SPDA equivalente ao que está sendo exigido no edital com destaque para o sistema de captação que é composto, entre outros itens, do cabo de cobre nu em referência. Destaca-se que o sistema de SPDA que deverá ser instalado, exigirá da licitante vencedora habilidades técnicas na instalação de tal sistema de captação, que deverá ser instalado na cobertura da edificação a uma altura superior aos 3 (três) metros.

Nos diz a NR-35 – Norma do Ministério do Trabalho - que aborda segurança em Trabalho em Altura – que :

“

...

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

...

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;*
- b) análise de Risco e condições impeditivas;*
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;*
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;*
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;*
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;*
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.*

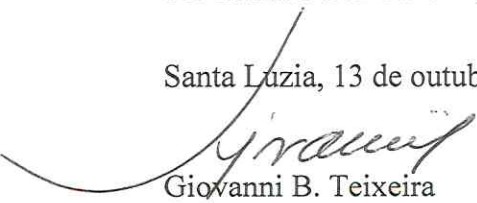
...”

Ou seja, ao exigir comprovação de habilitação técnica para instalação do referido cabo de cobre nu de 35mm² visou a Prefeitura Municipal de Santa Luzia garantir a contratação de empresa de engenharia que possua experiência na instalação de tais sistemas de SPDA, especificamente os que demandam execução em altura conforme destacado na NR-35. Apesar do custo total do sistema de SPDA, com relação a obra como um todo, não ser tão significativo, este tipo de trabalho demandado para a instalação deste sistema aparece como um dos mais críticos e perigosos de toda a obra.

Raciocínio semelhante pode ser empregado no que se refere a exigência de comprovação de execução de **“Poste de aço = 3 unidades”**. Neste caso teve também a Prefeitura a intenção de selecionar empresas que já possuem conhecimento na instalação de Sistemas de Iluminação Pública Exclusiva, a qual, de acordo com o projeto elétrico anexado ao Processo Licitatório, demandará também execução de serviço de instalações em altura, pois os postes de aço possuirão 6 (seis) metros de altura útil e em seu topo serão instalados refletores para iluminação.

Conclui-se assim que as exigências, em edital, feitas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia tem como objetivo principal garantir a capacitação do licitante vencedor no que se refere a instalação dos sistemas elétricos em questão que demandam trabalho especializado e de alto risco.

Santa Luzia, 13 de outubro de 2021.


Giovanni B. Teixeira
Eng. Eletricista
Mat 33251 / CREA-MG 57001D
Prefeitura Municipal de Santa Luzia